

NONO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº **0049/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, para a prestação de serviços de suporte a soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), englobando a operação de central de atendimento remoto a usuários e os serviços de suporte técnico presencial especializado (Ramal 2000) providos pela Coordenação de Atendimento – COATEN/PRODASEN do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BEDA GUALDA, tendo em vista as solicitações da contratada, documento nº 00100.022742/2025-24 e nº 058637/2025-23, as manifestações da gestão, documento nº 00100.024155/2025-70 e nº 058806/2025-25, a Conferência de Cálculos nº 033/2025 e nº 077/2025 - SAFIN, documentos nº 00100.038754/2025-71 e nº 00100.074451/2025-11, o Parecer nº 367/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.096369/2025-48, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.133594/2025-72, a autorização da Exma. Senhora Primeira Secretária, documento nº 00100.149505/2025-18 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002565/2025-31, resolvem aditar o Contrato nº 0049/2021, com base na sua Cláusula Oitava, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 10.192/2001, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado do **Contrato nº 0049/2021** fica repactuação em **2,83250%**, em razão do acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, celebrado entre Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Públicas e Privadas de Tecnologia da Informação do Distrito Federal (SINDPD/DF) e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal (SINDESEI/DF), **com vigência a partir de 1º de maio de 2024**, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo 1 – “Composição da remuneração” da (mão de obra) e do Módulo 2 – “Benefícios Mensais e Diários”, a aplicação do seguinte percentual e valor:



SENADO FEDERAL

- a) Reajuste salarial pelo percentual de **3,69%** para todas as categorias, nos termos da Cláusula Terceira da CCT; e
- b) Reajuste do valor unitário do item “Auxílio Funeral” para **R\$ 2,67**, nos termos da Cláusula Décima Sexta da CCT.

II. Para os componentes do Módulo 5 - “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e Incisos I e II, o valor mensal estimado do **Contrato nº 0049/2021** passa de R\$ 714.706,23 para **R\$ 734.950,26** (setecentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) e o valor global estimado passa a ser de **R\$ 8.819.403,12** (oito milhões oitocentos e dezenove mil quatrocentos e três reais e doze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração na base financeira do **Contrato nº 0049/2021**, promovida pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, a redação da Cláusula Quarta do **Sétimo Termo Aditivo** passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA

*Os preços unitários dos itens do Módulo 5 – “Taxa Administrativa” e “Lucro” da planilha de custos do **Contrato nº 0049/2021**, ficam reajustados em **3,33558%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de maio de 2023 (mês do segundo aniversário do contrato) a maio de 2024 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 18 de maio de 2024.*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0049/2010 fica reajustado em **0,04851%**, passando de R\$ 734.950,26 para **R\$ 735.306,81** (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e um centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 8.823.681,72** (oito milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas anexas.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual estimado do **Contrato nº 0049/2021** fica revisado em **2,14303%**, em decorrência da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, em virtude da

**SENADO FEDERAL**

publicação da Lei nº 14.973/2024 (vigente a partir de 06/09/2024), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do **Contrato nº 0049/2021** passa de R\$ 735.306,81 para **R\$ 751.064,62** (setecentos e cinquenta e um mil sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e o valor global estimado passa a ser de **R\$ 9.012.775,44** (nove milhões doze mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167457 e Naturezas das Despesas 339040 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 2025NE000634, de 14 de janeiro de 2025, nº 2025NE000996, de 03 de fevereiro de 2025, nº 2025NE003298 e nº 2025NE003288, de 21 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 20 do APS nº 1/2003; e em razão de determinação da Primeira-Secretaria, a Cláusula Segunda do Contrato – das Obrigações e Responsabilidades da contratada, passa a constar da seguinte forma:

[...]

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus colaboradores ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO, **incluindo eventuais danos e extravios às obras do acervo da CONTRATANTE.**

[...]



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Em decorrência do disposto no Parágrafo Décimo Terceiro desta Cláusula, a CONTRATADA sujeita-se aos termos do "Regimento Interno da Biblioteca do Senado Federal", aprovado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2003, em especial quanto à responsabilidade pecuniária decorrente de atraso na devolução, danos ou extravios de obras do acervo do SENADO eventualmente emprestadas aos funcionários e prepostos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RAFAEL BEDA

GUALDA:9321944095

9

Assinado de forma digital por

RAFAEL BEDA

GUALDA:93219440959

Dados: 2025.08.28 17:13:10 -03'00'

RAFAEL BEDA GUALDA

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Processo de repactuação: 00200.002565/2025-31

CNPJ: 78.533.312/0001-58

Contrato: 0049/2021

Pregão Eletrônico nº 036/2021

Data da Apresentação da
Proposta: 13/04/2021

Assinatura: 18/05/2021

Início Vigência Original 18/05/2021

Fim Vigência Original 17/05/2022

Valor Mensal Original: R\$ 556.553,75

Valor Anual Original: R\$ 6.678.645,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 8.580.734,28 (7º TA)

Início Período Vigente 18/05/2025 (8º TA)

Final Período Vigente 17/05/2026

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.039884/2025-21

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª instrução: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 2024

Dados da - CCT: 2024/2025

Sindicatos SINDPD/DF e SINDESEI/DF

Vigência da CCT 1º.05.2024 a 30.04.2025

Registro MET DF000783/2024

12/12/2024 (data da homologação da CCT)

Pedido da Empresa (doc. nº 022742/2025-24)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
1) Atualização do valor da mão de obra (Salários), pelo percentual de 3,69%, com vigência em 1º/05/2024.	Cláusula Terceira da CCT e Cláusula Oitava do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 049/2021, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
2) Reajuste do valor de face do item "Auxílio Funeral" para R\$ 2,67.	Cláusula Décima Sexta da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT.	Alteração do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

2ª Instrução (RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª DO 7º TA)

Atualização da Cláusula Quarta do Sétimo Termo Aditivo, que trata do reajuste de preços, em razão da alteração da base financeira promovida pela Cláusula Primeira do presente termo aditivo, **com vigência a partir de 18 de maio de 2024.**

3ª instrução: REVISÃO DE PREÇOS

Revisão: Revisão Contratual em razão da alteração do regime tributável aplicável à folha de pagamento, em virtude da publicação da Lei nº 14.973/2024 (vigente a partir de 06/09/2024). Tal reoneração se dará da seguinte forma, em 2025:

- A partir de 1º de janeiro de 2025: a) 80% da CPRB = 3,60%; b) 5% do INSS

Obs.: De acordo com o §1º do Art. 9º - A, da Lei nº 14.973/2024: "A partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, para fins de cálculo do valor devido sob o regime da substituição parcial de que trata o caput deste artigo, as contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não incidirão sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas a título de décimo terceiro salário".

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer também a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual à aplicação de "glosas", nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação desta despesa (ressarcimento).

RESUMO GERAL													
Instruções a serem autorizada:													
1) Repactuação de preços em conformidade com a CCT 2024/2025 - SINDPD/DF x SINDESEI/DF , <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2024</u> ;													
2) Atualização dos custos da Cláusula Quarta do 7º TA, com a retificação dos valores do Reajuste de Preços dos Itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro), pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 18 de maio de 2024</u> ; e													
3) Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025</u> .													
			VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)		Índice (%)	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)		Índice (%)	VALOR REVISADO (1º.01.2025)	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Técnico de Atendimento Nível I - 35 horas semanais	35	R\$ 5.318,89	R\$ 186.161,15	2,54940%	R\$ 5.454,49	R\$ 190.907,15	0,06252%	R\$ 5.457,90	R\$ 191.026,50	1,88003%	R\$ 5.560,51	R\$ 194.617,85
2	Técnico de Atendimento Nível II - 40 horas semanais	55	R\$ 6.659,33	R\$ 366.263,15	2,78902%	R\$ 6.845,06	R\$ 376.478,30	0,04909%	R\$ 6.848,42	R\$ 376.663,10	2,13232%	R\$ 6.994,45	R\$ 384.694,75
3	Supervisor de Suporte Remoto e Presencial - 40 horas semanais	12	R\$ 9.882,20	R\$ 118.586,40	3,21416%	R\$ 10.199,83	R\$ 122.397,96	0,03431%	R\$ 10.203,33	R\$ 122.439,96	2,42734%	R\$ 10.451,00	R\$ 125.412,00
4	Técnico de Suporte à Ferramenta ITSM - 40 horas semanais	1	R\$ 13.039,21	R\$ 13.039,21	3,32934%	R\$ 13.473,33	R\$ 13.473,33	0,02568%	R\$ 13.476,79	R\$ 13.476,79	2,53777%	R\$ 13.818,80	R\$ 13.818,80
5	Gestor de Service Desk - 40 horas semanais	2	R\$ 15.328,16	R\$ 30.656,32	3,38332%	R\$ 15.846,76	R\$ 31.693,52	0,02190%	R\$ 15.850,23	R\$ 31.700,46	2,58911%	R\$ 16.260,61	R\$ 32.521,22
TOTAL MENSAL		105		R\$ 714.706,23	2,83250%		R\$ 734.950,26	0,04851%		R\$ 735.306,81	2,14303%		R\$ 751.064,62
TOTAL ANUAL				R\$ 8.576.474,76	2,83250%		R\$ 8.819.403,12	0,04851%		R\$ 8.823.681,72	2,14303%		R\$ 9.012.775,44

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL X VALOR REPACTUADO				
	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 714.706,23	R\$ 734.950,26	R\$ 20.244,03	2,83250%
Valor Anual	R\$ 8.576.474,76	R\$ 8.819.403,12	R\$ 242.928,36	2,83250%

RESUMO GERAL 3 - VALOR ATUALIZADO X VALOR REVISADO				
	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	VALOR REVISADO (1º.01.2025)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 735.306,81	R\$ 751.064,62	R\$ 15.757,81	2,14303%
Valor Anual	R\$ 8.823.681,72	R\$ 9.012.775,44	R\$ 189.093,72	2,14303%

RESUMO GERAL 2 - VALOR REPACTUADO X VALOR ATUALIZADO				
	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 734.950,26	R\$ 735.306,81	R\$ 356,55	0,04851%
Valor Anual	R\$ 8.819.403,12	R\$ 8.823.681,72	R\$ 4.278,60	0,04851%

O Contrato nº 049/2021 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: Revisão - 1º.01.2025)	
Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	1,21541%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,28217%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,24700
Fator K atual (Cláusula 3ª do 7º TA)	2,00325
Fator K (Revisão)	2,03025

Técnico de Atendimento Nível I - 35 horas semanais								
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2025 - SINDPD/DF e SINDESEI/DF, <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2024</u>				3,69%				
Atualização da Cláusula Quarta do 7º TA, que trata do reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 18 de maio de 2024</u>						3,33558%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025</u> .								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Salário Base		2.415,32		2.504,45		2.504,45		2.504,45
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade SM								
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.415,32		2.504,45		2.504,45		2.504,45
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		156,04		150,69		150,69		150,69
Auxílio Alimentação		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		114,42		114,42		114,42		114,42
Auxílio Funeral		2,50		2,67		2,67		2,67
Seguro de vida		3,00		3,00		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.245,50		1.240,32		1.240,32		1.240,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Uniformes								
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	125,22
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	36,23	1,50000%	37,57	1,50000%	37,57	1,50000%	37,57
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	24,15	1,00000%	25,04	1,00000%	25,04	1,00000%	25,04
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,83	0,20000%	5,01	0,20000%	5,01	0,20000%	5,01
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	60,38	2,50000%	62,61	2,50000%	62,61	2,50000%	62,61
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	193,23	8,00000%	200,36	8,00000%	200,36	8,00000%	200,36
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	47,58	1,97000%	49,34	1,97000%	49,34	1,97000%	49,34
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,49	0,60000%	15,03	0,60000%	15,03	0,60000%	15,03
TOTAL :	15,77000%	380,89	15,77000%	394,96	15,77000%	394,96	20,77000%	520,18
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	201,20	8,33000%	208,62	8,33000%	208,62	8,33000%	208,62
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	31,73	1,31364%	32,90	1,31364%	32,90	1,31364%	32,90
TOTAL :	9,64364%	232,93	9,64364%	241,52	9,64364%	241,52	9,64364%	241,52
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,48	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,08	0,00315%	0,08	0,00315%	0,08	0,00315%	0,08
TOTAL :	0,02315%	0,56	0,02315%	0,58	0,02315%	0,58	0,02315%	0,58
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,03970%	0,96	0,03970%	0,99	0,03970%	0,99	0,03970%	0,99
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00318%	0,08	0,00318%	0,08	0,00318%	0,08	0,00318%	0,08
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00300%	0,07	0,00300%	0,08	0,00300%	0,08	0,00300%	0,08
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00047%	0,01	0,00047%	0,01	0,00047%	0,01	0,00047%	0,01
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	92,27	3,82000%	95,67	3,82000%	95,67	3,82000%	95,67
TOTAL :	3,86635%	93,39	3,86635%	96,83	3,86635%	96,83	3,86635%	96,83
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	201,20	8,33000%	208,62	8,33000%	208,62	8,33000%	208,62
Terço constitucional de férias	2,78000%	67,15	2,78000%	69,62	2,78000%	69,62	2,78000%	69,62

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14000%	3,38	0,14000%	3,51	0,14000%	3,51	0,14000%	3,51
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,24	0,01000%	0,25	0,01000%	0,25	0,01000%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	3,38	0,14000%	3,51	0,14000%	3,51	0,14000%	3,51
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,48	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50
Subtotal	11,42000%	275,83	11,42000%	286,01	11,42000%	286,01	11,42000%	286,01
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	43,50	1,80093%	45,10	1,80093%	45,10	2,37193%	59,40
TOTAL :	13,22093%	319,33	13,22093%	331,11	13,22093%	331,11	13,79193%	345,41
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77000%	380,89	15,77000%	394,96	15,77000%	394,96	20,77000%	520,18
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	232,93	9,64364%	241,52	9,64364%	241,52	9,64364%	241,52
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	0,56	0,02315%	0,58	0,02315%	0,58	0,02315%	0,58
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,86635%	93,39	3,86635%	96,83	3,86635%	96,83	3,86635%	96,83
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22093%	319,33	13,22093%	331,11	13,22093%	331,11	13,79193%	345,41
TOTAL :	42,52407%	1.027,10	42,52407%	1.065,00	42,52407%	1.065,00	48,09507%	1.204,52
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.687,92		R\$ 4.809,77		R\$ 4.809,77		R\$ 4.949,29
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,59699%	74,87	1,55662%	74,87	1,60860%	77,37	1,60860%	79,61
LUCRO	0,34075%	16,23	0,33227%	16,23	0,34315%	16,77	0,34315%	17,26
TRIBUTOS	10,15000%	539,87	10,15000%	553,62	10,15000%	553,99	9,25000%	514,35
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	34,57	0,65000%	35,45	0,65000%	35,48	0,65000%	36,14
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	159,57	3,00000%	163,63	3,00000%	163,74	3,00000%	166,82
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	106,38	2,00000%	109,09	2,00000%	109,16	2,00000%	111,21
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	239,35	4,50000%	245,45	4,50000%	245,61	3,60000%	200,18
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	12,08774%	630,97	12,03889%	644,72	12,10175%	648,13	11,20175%	611,22
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.318,89	1	5.454,49	1	5.457,90	1	5.560,51

	%	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11000%	R\$ 268,34	11,11000%	R\$ 278,24	11,11000%	R\$ 278,24	11,11000%	R\$ 278,24
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 201,20	8,33000%	R\$ 208,62	8,33000%	R\$ 208,62	8,33000%	R\$ 208,62
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	3,06569%	R\$ 74,05	3,06569%	R\$ 76,78	3,06569%	R\$ 76,78	3,62119%	R\$ 90,69
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 92,27	3,82000%	R\$ 95,67	3,82000%	R\$ 95,67	3,82000%	R\$ 95,67
Subtotal DGBM		R\$ 635,86		R\$ 659,31		R\$ 659,31		R\$ 673,22
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,59699%	R\$ 10,15	1,55662%	R\$ 10,26	1,60860%	R\$ 10,61	1,60860%	R\$ 10,83
Lucro (módulo 5)	0,34075%	R\$ 2,20	0,33227%	R\$ 2,22	0,34315%	R\$ 2,30	0,34315%	R\$ 2,35
TOTAL DGBM		R\$ 648,21		R\$ 671,79		R\$ 672,22		R\$ 686,40

Técnico de Atendimento Nível II - 40 horas semanais								
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2025 - SINDPD/DF e SINDESEI/DF, <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2024</u>				3,69%				
Atualização da Cláusula Quarta do 7º TA, que trata do reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 18 de maio de 2024</u>						3,33558%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025</u>								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Salário Base		3.309,83		3.431,96		3.431,96		3.431,96
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade SM								
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.309,83		3.431,96		3.431,96		3.431,96
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		102,37		95,04		95,04		95,04
Auxílio Alimentação		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		98,07		98,07		98,07		98,07
Auxílio Funeral		2,50		2,67		2,67		2,67
Seguro de vida		3,00		3,00		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.175,48		1.168,32		1.168,32		1.168,32
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Uniformes								
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	171,60
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	49,65	1,50000%	51,48	1,50000%	51,48	1,50000%	51,48
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	33,10	1,00000%	34,32	1,00000%	34,32	1,00000%	34,32
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,62	0,20000%	6,86	0,20000%	6,86	0,20000%	6,86
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	82,75	2,50000%	85,80	2,50000%	85,80	2,50000%	85,80
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	264,79	8,00000%	274,56	8,00000%	274,56	8,00000%	274,56
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	65,20	1,97000%	67,61	1,97000%	67,61	1,97000%	67,61
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	19,86	0,60000%	20,59	0,60000%	20,59	0,60000%	20,59
TOTAL :	15,77000%	521,97	15,77000%	541,22	15,77000%	541,22	20,77000%	712,82
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	275,71	8,33000%	285,88	8,33000%	285,88	8,33000%	285,88
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	43,48	1,31364%	45,08	1,31364%	45,08	1,31364%	45,08
TOTAL :	9,64364%	319,19	9,64364%	330,96	9,64364%	330,96	9,64364%	330,96
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,66	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,10	0,00315%	0,11	0,00315%	0,11	0,00315%	0,11
TOTAL :	0,02315%	0,76	0,02315%	0,80	0,02315%	0,80	0,02315%	0,80
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	1,32	0,04000%	1,37	0,04000%	1,37	0,04000%	1,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,11	0,00320%	0,11	0,00320%	0,11	0,00320%	0,11
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00300%	0,10	0,00300%	0,10	0,00300%	0,10	0,00300%	0,10
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00047%	0,02	0,00047%	0,02	0,00047%	0,02	0,00047%	0,02
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	126,44	3,82000%	131,10	3,82000%	131,10	3,82000%	131,10
TOTAL :	3,86667%	127,99	3,86667%	132,70	3,86667%	132,70	3,86667%	132,70
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	275,71	8,33000%	285,88	8,33000%	285,88	8,33000%	285,88
Terço constitucional de férias	2,78000%	92,01	2,78000%	95,41	2,78000%	95,41	2,78000%	95,41

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14049%	4,65	0,14049%	4,82	0,14049%	4,82	0,14049%	4,82
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,33	0,01000%	0,34	0,01000%	0,34	0,01000%	0,34
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	4,63	0,14000%	4,80	0,14000%	4,80	0,14000%	4,80
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,66	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69	0,02000%	0,69
Subtotal	11,42049%	377,99	11,42049%	391,94	11,42049%	391,94	11,42049%	391,94
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80101%	59,61	1,80101%	61,81	1,80101%	61,81	2,37204%	81,41
TOTAL :	13,22150%	437,60	13,22150%	453,75	13,22150%	453,75	13,79253%	473,35
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77000%	521,97	15,77000%	541,22	15,77000%	541,22	20,77000%	712,82
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	319,19	9,64364%	330,96	9,64364%	330,96	9,64364%	330,96
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	0,76	0,02315%	0,80	0,02315%	0,80	0,02315%	0,80
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,86667%	127,99	3,86667%	132,70	3,86667%	132,70	3,86667%	132,70
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22150%	437,60	13,22150%	453,75	13,22150%	453,75	13,79253%	473,35
TOTAL :	42,52496%	1.407,51	42,52496%	1.459,43	42,52496%	1.459,43	48,09599%	1.650,63
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)								
		R\$ 5.892,82		R\$ 6.059,71		R\$ 6.059,71		R\$ 6.250,91
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,26329%	74,44	1,22844%	74,44	1,26937%	76,92	1,26937%	79,35
LUCRO	0,27050%	16,14	0,26312%	16,14	0,27181%	16,68	0,27181%	17,21
TRIBUTOS	10,15000%	675,93	10,15000%	694,77	10,15000%	695,11	9,25000%	646,98
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	43,29	0,65000%	44,49	0,65000%	44,51	0,65000%	45,46
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	199,78	3,00000%	205,35	3,00000%	205,45	3,00000%	209,83
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	133,19	2,00000%	136,90	2,00000%	136,97	2,00000%	139,89
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	299,67	4,50000%	308,03	4,50000%	308,18	3,60000%	251,80
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	11,68379%	766,51	11,64156%	785,35	11,69118%	788,71	10,79118%	743,54
(categoria profissional)								
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.659,33	1	6.845,06	1	6.848,42	1	6.994,45

	%	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11000%	R\$ 367,72	11,11000%	R\$ 381,29	11,11000%	R\$ 381,29	11,11000%	R\$ 381,29
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 275,71	8,33000%	R\$ 285,88	8,33000%	R\$ 285,88	8,33000%	R\$ 285,88
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	3,06569%	R\$ 101,47	3,06569%	R\$ 105,21	3,06569%	R\$ 105,21	3,62119%	R\$ 124,28
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 126,44	3,82000%	R\$ 131,10	3,82000%	R\$ 131,10	3,82000%	R\$ 131,10
Subtotal DGBM		R\$ 871,34		R\$ 903,48		R\$ 903,48		R\$ 922,55
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,26329%	R\$ 11,01	1,22844%	R\$ 11,10	1,26937%	R\$ 11,47	1,26937%	R\$ 11,71
Lucro (módulo 5)	0,27050%	R\$ 2,39	0,26312%	R\$ 2,41	0,27181%	R\$ 2,49	0,27181%	R\$ 2,54
TOTAL DGBM		R\$ 884,74		R\$ 916,99		R\$ 917,44		R\$ 936,80

Supervisor de Suporte Remoto e Presencial - 40 horas semanais								
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2025 - SINDPD/DF e SINDESEI/DF, <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2024</u>				3,69%				
Atualização da Cláusula Quarta do 7º TA, que trata do reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 18 de maio de 2024</u>					3,33558%			
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025</u>								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Salário Base		5.422,48		5.622,57		5.622,57		5.622,57
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade SM								
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.422,48		5.622,57		5.622,57		5.622,57
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		81,73		81,73		81,73		81,73
Auxílio Funeral		2,50		2,67		2,67		2,67
Seguro de vida		3,00		3,00		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.056,77		1.056,94		1.056,94		1.056,94
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Uniformes								
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	281,13
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	81,34	1,50000%	84,34	1,50000%	84,34	1,50000%	84,34
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	54,22	1,00000%	56,23	1,00000%	56,23	1,00000%	56,23
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	10,84	0,20000%	11,25	0,20000%	11,25	0,20000%	11,25
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	135,56	2,50000%	140,56	2,50000%	140,56	2,50000%	140,56
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	433,80	8,00000%	449,81	8,00000%	449,81	8,00000%	449,81
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	106,82	1,97000%	110,76	1,97000%	110,76	1,97000%	110,76
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	32,53	0,60000%	33,74	0,60000%	33,74	0,60000%	33,74
TOTAL :	15,77000%	855,11	15,77000%	886,69	15,77000%	886,69	20,77000%	1.167,82
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	451,69	8,33000%	468,36	8,33000%	468,36	8,33000%	468,36
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	71,23	1,31364%	73,86	1,31364%	73,86	1,31364%	73,86
TOTAL :	9,64364%	522,92	9,64364%	542,22	9,64364%	542,22	9,64364%	542,22
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,08	0,02000%	1,12	0,02000%	1,12	0,02000%	1,12
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,17	0,00315%	0,18	0,00315%	0,18	0,00315%	0,18
TOTAL :	0,02315%	1,25	0,02315%	1,30	0,02315%	1,30	0,02315%	1,30
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	2,17	0,04000%	2,25	0,04000%	2,25	0,04000%	2,25
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,17	0,00320%	0,18	0,00320%	0,18	0,00320%	0,18
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00300%	0,16	0,00300%	0,17	0,00300%	0,17	0,00300%	0,17
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00047%	0,03	0,00047%	0,03	0,00047%	0,03	0,00047%	0,03
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	207,14	3,82000%	214,78	3,82000%	214,78	3,82000%	214,78
TOTAL :	3,86667%	209,67	3,86667%	217,41	3,86667%	217,41	3,86667%	217,41
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	451,69	8,33000%	468,36	8,33000%	468,36	8,33000%	468,36
Terço constitucional de férias	2,78000%	150,74	2,78000%	156,31	2,78000%	156,31	2,78000%	156,31

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14000%	7,59	0,14000%	7,87	0,14000%	7,87	0,14000%	7,87
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,54	0,01000%	0,56	0,01000%	0,56	0,01000%	0,56
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	7,59	0,14000%	7,87	0,14000%	7,87	0,14000%	7,87
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	1,08	0,02000%	1,12	0,02000%	1,12	0,02000%	1,12
Subtotal	11,42000%	619,23	11,42000%	642,09	11,42000%	642,09	11,42000%	642,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	97,66	1,80093%	101,26	1,80093%	101,26	1,80093%	133,36
TOTAL :	13,22093%	716,89	13,22093%	743,35	13,22093%	743,35	13,79193%	775,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1 - PREVIDENCIARIO E FGTS	15,77000%	855,11	15,77000%	886,69	15,77000%	886,69	20,77000%	1.167,82
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	522,92	9,64364%	542,22	9,64364%	542,22	9,64364%	542,22
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	1,25	0,02315%	1,30	0,02315%	1,30	0,02315%	1,30
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,86667%	209,67	3,86667%	217,41	3,86667%	217,41	3,86667%	217,41
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22093%	716,89	13,22093%	743,35	13,22093%	743,35	13,79193%	775,45
TOTAL :	42,52439%	2.305,84	42,52439%	2.390,97	42,52439%	2.390,97	48,09539%	2.704,20
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.785,09		R\$ 9.070,48		R\$ 9.070,48		R\$ 9.383,71
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,80587%	70,80	0,78055%	70,80	0,80657%	73,16	0,80657%	75,69
LUCRO	0,26273%	23,27	0,25456%	23,27	0,26302%	24,05	0,26302%	24,88
TRIBUTOS	10,15000%	1.003,04	10,15000%	1.035,28	10,15000%	1.035,64	9,25000%	966,72
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	64,23	0,65000%	66,30	0,65000%	66,32	0,65000%	67,93
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	296,47	3,00000%	305,99	3,00000%	306,10	3,00000%	313,53
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	197,64	2,00000%	204,00	2,00000%	204,07	2,00000%	209,02
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	444,70	4,50000%	458,99	4,50000%	459,15	3,60000%	376,24
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	11,21860%	1.097,11	11,18511%	1.129,35	11,21959%	1.132,85	10,31959%	1.067,29
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	9.882,20	1	10.199,83	1	10.203,33	1	10.451,00

	%	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11000%	R\$ 602,44	11,11000%	R\$ 624,67	11,11000%	R\$ 624,67	11,11000%	R\$ 624,67
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 451,69	8,33000%	R\$ 468,36	8,33000%	R\$ 468,36	8,33000%	R\$ 468,36
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	3,06569%	R\$ 166,24	3,06569%	R\$ 172,37	3,06569%	R\$ 172,37	3,62119%	R\$ 203,60
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 207,14	3,82000%	R\$ 214,78	3,82000%	R\$ 214,78	3,82000%	R\$ 214,78
Subtotal DGBM		R\$ 1.427,51		R\$ 1.480,18		R\$ 1.480,18		R\$ 1.511,41
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,80587%	R\$ 11,50	0,78055%	R\$ 11,55	0,80657%	R\$ 11,94	0,80657%	R\$ 12,19
Lucro (módulo 5)	0,26273%	R\$ 3,78	0,25456%	R\$ 3,80	0,26302%	R\$ 3,92	0,26302%	R\$ 4,01
TOTAL DGBM		R\$ 1.442,79		R\$ 1.495,53		R\$ 1.496,04		R\$ 1.527,61

Técnico de Suporte à Ferramenta ITSM - 40 horas semanais								
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2025 - SINDPD/DF e SINDESEI/DF, <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2024</u>				3,69%				
Atualização da Cláusula Quarta do 7º TA, que trata do reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 18 de maio de 2024</u>						3,33558%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025</u> .								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Salário Base		7.413,24		7.686,79		7.686,79		7.686,79
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade SM								
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		7.413,24		7.686,79		7.686,79		7.686,79
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		81,73		81,73		81,73		81,73
Auxílio Funeral		2,50		2,67		2,67		2,67
Seguro de vida		3,00		3,00		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.056,77		1.056,94		1.056,94		1.056,94
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Uniformes								
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	384,34
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	111,20	1,50000%	115,30	1,50000%	115,30	1,50000%	115,30
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	74,13	1,00000%	76,87	1,00000%	76,87	1,00000%	76,87
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	14,83	0,20000%	15,37	0,20000%	15,37	0,20000%	15,37
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	185,33	2,50000%	192,17	2,50000%	192,17	2,50000%	192,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00009%	593,07	8,00009%	614,95	8,00009%	614,95	8,00009%	614,95
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	146,04	1,97000%	151,43	1,97000%	151,43	1,97000%	151,43
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	44,48	0,60000%	46,12	0,60000%	46,12	0,60000%	46,12
TOTAL :	15,77009%	1.169,08	15,77009%	1.212,21	15,77009%	1.212,21	20,77009%	1.596,55
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	617,52	8,33000%	640,31	8,33000%	640,31	8,33000%	640,31
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31365%	97,38	1,31365%	100,98	1,31365%	100,98	1,31365%	100,98
TOTAL :	9,64365%	714,90	9,64365%	741,29	9,64365%	741,29	9,64365%	741,29
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,48	0,02000%	1,54	0,02000%	1,54	0,02000%	1,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,23	0,00315%	0,24	0,00315%	0,24	0,00315%	0,24
TOTAL :	0,02315%	1,71	0,02315%	1,78	0,02315%	1,78	0,02315%	1,78
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	2,97	0,04000%	3,07	0,04000%	3,07	0,04000%	3,07
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,24	0,00320%	0,25	0,00320%	0,25	0,00320%	0,25
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00300%	0,22	0,00300%	0,23	0,00300%	0,23	0,00300%	0,23
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00047%	0,04	0,00047%	0,04	0,00047%	0,04	0,00047%	0,04
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	283,19	3,82000%	293,64	3,82000%	293,64	3,82000%	293,64
TOTAL :	3,86667%	286,66	3,86667%	297,23	3,86667%	297,23	3,86667%	297,23
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	617,52	8,33000%	640,31	8,33000%	640,31	8,33000%	640,31
Terço constitucional de férias	2,78000%	206,09	2,78000%	213,69	2,78000%	213,69	2,78000%	213,69

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,13990%	10,37	0,13990%	10,75	0,13990%	10,75	0,13990%	10,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,74	0,01000%	0,77	0,01000%	0,77	0,01000%	0,77
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	10,38	0,14000%	10,76	0,14000%	10,76	0,14000%	10,76
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	1,48	0,02000%	1,54	0,02000%	1,54	0,02000%	1,54
Subtotal	11,41990%	846,58	11,41990%	877,82	11,41990%	877,82	11,41990%	877,82
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	133,51	1,80093%	138,43	1,80093%	138,43	2,37192%	182,32
TOTAL :	13,22083%	980,09	13,22083%	1.016,25	13,22083%	1.016,25	13,79182%	1.060,14
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77009%	1.169,08	15,77009%	1.212,21	15,77009%	1.212,21	20,77009%	1.596,55
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64365%	714,90	9,64365%	741,29	9,64365%	741,29	9,64365%	741,29
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	1,71	0,02315%	1,78	0,02315%	1,78	0,02315%	1,78
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,86667%	286,66	3,86667%	297,23	3,86667%	297,23	3,86667%	297,23
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22083%	980,09	13,22083%	1.016,25	13,22083%	1.016,25	13,79182%	1.060,14
TOTAL :	42,52439%	3.152,44	42,52439%	3.268,76	42,52439%	3.268,76	48,09538%	3.696,99
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)								
		R\$ 11.622,45		R\$ 12.012,49		R\$ 12.012,49		R\$ 12.440,72
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,60420%	70,22	0,58456%	70,22	0,60404%	72,56	0,60404%	75,15
LUCRO	0,19733%	23,07	0,19093%	23,07	0,19727%	23,84	0,19727%	24,69
TRIBUTOS	10,15000%	1.323,47	10,15000%	1.367,55	10,15000%	1.367,90	9,25000%	1.278,24
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	84,75	0,65000%	87,58	0,65000%	87,60	0,65000%	89,82
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	391,18	3,00000%	404,20	3,00000%	404,30	3,00000%	414,56
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	260,78	2,00000%	269,47	2,00000%	269,54	2,00000%	276,38
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	586,76	4,50000%	606,30	4,50000%	606,46	3,60000%	497,48
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,95153%	1.416,76	10,92549%	1.460,84	10,95131%	1.464,30	10,05131%	1.378,08
(categoria profissional)								
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	13.039,21	1	13.473,33	1	13.476,79	1	13.818,80

	%	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11000%	R\$ 823,61	11,11000%	R\$ 854,00	11,11000%	R\$ 854,00	11,11000%	R\$ 854,00
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 617,52	8,33000%	R\$ 640,31	8,33000%	R\$ 640,31	8,33000%	R\$ 640,31
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	3,06571%	R\$ 227,27	3,06571%	R\$ 235,65	3,06571%	R\$ 235,65	3,62121%	R\$ 278,35
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 283,19	3,82000%	R\$ 293,64	3,82000%	R\$ 293,64	3,82000%	R\$ 293,64
Subtotal DGBM		R\$ 1.951,59		R\$ 2.023,60		R\$ 2.023,60		R\$ 2.066,30
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,60420%	R\$ 11,79	0,58456%	R\$ 11,83	0,60404%	R\$ 12,22	0,60404%	R\$ 12,48
Lucro (módulo 5)	0,19733%	R\$ 3,87	0,19093%	R\$ 3,89	0,19727%	R\$ 4,02	0,19727%	R\$ 4,10
TOTAL DGBM		R\$ 1.967,25		R\$ 2.039,32		R\$ 2.039,84		R\$ 2.082,88

Gestor de Service Desk - 40 horas semanais								
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2025 - SINDPD/DF e SINDESEI/DF, <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2024</u>				3,69%				
Atualização da Cláusula Quarta do 7º TA, que trata do reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 18 de maio de 2024</u>						3,33558%		
Revisão das alíquotas do INSS e CPRB, em consonância com a Lei 14.973/2024, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025</u> .								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	Percentuais	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Salário Base		8.856,35		9.183,15		9.183,15		9.183,15
Adicional de Periculosidade								
Adicional Insalubridade SM								
Adicional Noturno								
Adicional de HE								
Hora Noturna Adicional								
Intervalo Intrajornada								
Outros Dif horas extras								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		8.856,35		9.183,15		9.183,15		9.183,15
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte ((R\$ 13,68) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		969,54		969,54		969,54		969,54
Plano de Saúde		81,73		81,73		81,73		81,73
Auxílio Funeral		2,50		2,67		2,67		2,67
Seguro de vida		3,00		3,00		3,00		3,00
TOTAL DOS BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS		1.056,77		1.056,94		1.056,94		1.056,94
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Uniformes								
EPI's								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	5,00000%	459,16
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	132,85	1,50000%	137,75	1,50000%	137,75	1,50000%	137,75
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	88,56	1,00000%	91,83	1,00000%	91,83	1,00000%	91,83
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	17,71	0,20000%	18,37	0,20000%	18,37	0,20000%	18,37
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	221,41	2,50000%	229,58	2,50000%	229,58	2,50000%	229,58
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	708,51	8,00000%	734,65	8,00000%	734,65	8,00000%	734,65
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	1,97000%	174,47	1,97000%	180,91	1,97000%	180,91	1,97000%	180,91
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	53,14	0,60000%	55,10	0,60000%	55,10	0,60000%	55,10
TOTAL :	15,77000%	1.396,65	15,77000%	1.448,19	15,77000%	1.448,19	20,77000%	1.907,35
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	737,73	8,33000%	764,96	8,33000%	764,96	8,33000%	764,96
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31364%	116,34	1,31364%	120,63	1,31364%	120,63	1,31364%	120,63
TOTAL :	9,64364%	854,07	9,64364%	885,59	9,64364%	885,59	9,64364%	885,59
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	1,77	0,02000%	1,84	0,02000%	1,84	0,02000%	1,84
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00315%	0,28	0,00315%	0,29	0,00315%	0,29	0,00315%	0,29
TOTAL :	0,02315%	2,05	0,02315%	2,13	0,02315%	2,13	0,02315%	2,13
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	3,54	0,04000%	3,67	0,04000%	3,67	0,04000%	3,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,28	0,00320%	0,29	0,00320%	0,29	0,00320%	0,29
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,00300%	0,27	0,00300%	0,28	0,00300%	0,28	0,00300%	0,28
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00047%	0,04	0,00047%	0,04	0,00047%	0,04	0,00047%	0,04
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	338,31	3,82000%	350,80	3,82000%	350,80	3,82000%	350,80
TOTAL :	3,86667%	342,44	3,86667%	355,08	3,86667%	355,08	3,86667%	355,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	737,73	8,33000%	764,96	8,33000%	764,96	8,33000%	764,96
Terço constitucional de férias	2,78000%	246,21	2,78000%	255,29	2,78000%	255,29	2,78000%	255,29

Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,14000%	12,40	0,14000%	12,86	0,14000%	12,86	0,14000%	12,86
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,89	0,01000%	0,92	0,01000%	0,92	0,01000%	0,92
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,14000%	12,40	0,14000%	12,86	0,14000%	12,86	0,14000%	12,86
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	1,77	0,02000%	1,84	0,02000%	1,84	0,02000%	1,84
Subtotal	11,42000%	1.011,40	11,42000%	1.048,73	11,42000%	1.048,73	11,42000%	1.048,73
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,80093%	159,50	1,80093%	165,38	1,80093%	165,38	1,80093%	165,38
TOTAL :	13,22093%	1.170,90	13,22093%	1.214,11	13,22093%	1.214,11	13,22093%	1.214,11
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,77000%	1.396,65	15,77000%	1.448,19	15,77000%	1.448,19	15,77000%	1.448,19
4.2 - 13º SALÁRIO	9,64364%	854,07	9,64364%	885,59	9,64364%	885,59	9,64364%	885,59
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02315%	2,05	0,02315%	2,13	0,02315%	2,13	0,02315%	2,13
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	3,86667%	342,44	3,86667%	355,08	3,86667%	355,08	3,86667%	355,08
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,22093%	1.170,90	13,22093%	1.214,11	13,22093%	1.214,11	13,22093%	1.214,11
TOTAL :	42,52439%	3.766,11	42,52439%	3.905,10	42,52439%	3.905,10	42,52439%	3.905,10
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 13.679,23		R\$ 14.145,19		R\$ 14.145,19		R\$ 14.145,19
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,51242%	70,10	0,49557%	70,10	0,51212%	72,44	0,51212%	75,06
LUCRO	0,16748%	23,03	0,16201%	23,03	0,16740%	23,80	0,16740%	24,66
TRIBUTOS	10,15000%	1.555,80	10,15000%	1.608,44	10,15000%	1.608,80	9,25000%	1.504,10
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	99,63	0,65000%	103,00	0,65000%	103,03	0,65000%	105,69
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	459,84	3,00000%	475,40	3,00000%	475,51	3,00000%	487,82
Tributos Estaduais								
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	306,56	2,00000%	316,94	2,00000%	317,00	2,00000%	325,21
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	689,77	4,50000%	713,10	4,50000%	713,26	3,60000%	585,38
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	10,82990%	1.648,93	10,80758%	1.701,57	10,82952%	1.705,04	9,92952%	1.603,82
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	15.328,16	1	15.846,76	1	15.850,23	1	16.260,61

	%	VALOR ATUAL (cláusula 3ª do 7º TA)	%	VALOR REPACTUADO (1º.05.2024)	%	VALOR ATUALIZADO - reajuste (18.05.2024)	%	VALOR REVISADO (1º.01.2025)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11000%	R\$ 983,94	11,11000%	R\$ 1.020,25	11,11000%	R\$ 1.020,25	11,11000%	R\$ 1.020,25
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 737,73	8,33000%	R\$ 764,96	8,33000%	R\$ 764,96	8,33000%	R\$ 764,96
Incid. do submódulo 4.1 s/Férias, terço const. de férias e 13º salário (TITULAR)	3,06569%	R\$ 271,51	3,06569%	R\$ 281,53	3,06569%	R\$ 281,53	3,62119%	R\$ 332,54
Multa do FGTS (Somatório Multas APT e API)	3,82000%	R\$ 338,31	3,82000%	R\$ 350,80	3,82000%	R\$ 350,80	3,82000%	R\$ 350,80
Subtotal DGBM		R\$ 2.331,49		R\$ 2.417,54		R\$ 2.417,54		R\$ 2.468,55
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,51242%	R\$ 11,95	0,49557%	R\$ 11,98	0,51212%	R\$ 12,38	0,51212%	R\$ 12,64
Lucro (módulo 5)	0,16748%	R\$ 3,92	0,16201%	R\$ 3,94	0,16740%	R\$ 4,07	0,16740%	R\$ 4,15
TOTAL DGBM		R\$ 2.347,36		R\$ 2.433,46		R\$ 2.433,99		R\$ 2.485,34